

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

Prefeture do Municipio de SAGRES

LEI MUNICIPAL N.º 038/2021 - DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de Dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021"

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo ,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Municipio de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercicio abaixo especificado:

Artigo 2º - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e o Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo esta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 26 de Agosto de 2.021.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ROBERTO BATISTA PIRES PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 038/2021 de 26/08/2021

VALMIR COTRIM BATISTA AUXILIAR ADMINISTRATIVO